



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS  
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.  
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3522 3786.  
Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

000108

## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:  
Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) ( 1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta comarca, neles nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra:  
**BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 00.579.954/0001-09.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - ( 1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos )  
Distribuição de Executivos Fiscais ( adendo 4 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição Juizado Especial Cível ( adendo 13 C do CNCJGJ-PR )

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho de Dois Mil e Dezesesseis.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.  
União da Vitória, 25 de julho de 2016.

Luciane Hoepfner  
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
Cumulado ao ofício do Contador Partidor,  
Avaliador e Depositário Público da  
Comarca de União da Vitória - PR  
Luciane Hoepfner  
Portaria Nº 028/2012  
Distribuidora Judicial Designada

Anderson Barcelos Amaral  
Assessor Jurídico  
Decreto nº 2036/2013

SUSANE KONELL  
OAB/PR 16.474  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO


Cruz Machado, 03 de agosto de 2016.

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório objetivando a aquisição de ônibus rodoviário executivo de ano de fabricação e modelo não inferior a 2010, destinado ao transporte de alunos e munícipes em viagens intermunicipais, conforme especificações do anexo I. E relatório.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências legais foram cumpridas. Houve a publicação do edital, nos termos da Lei de Licitações e, tivemos o comparecimento de apenas uma empresa interessada, que apresentou proposta dentro do valor apresentado na Requisição e no Edital. A documentação apresentada pela Empresa vencedora do processo licitatório e aprovação da autoridade superior, bem como à estrita observância das metas fiscais, visando o necessário controle do endividamento e das despesas do Município, e, ao atendimento à Lei de Responsabilidade. Diante de todo exposto, somos pela homologação do processo licitatório e pela ratificação dos atos praticados. E o parecer.

Parecer nº \_\_\_\_/2016  
Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.  
Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO  
Ref.: Processo Licitatório nº 184/2016  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2016

  
**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000  
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09  
Fone/Fax: (042) 3554-1222  
Insc. Est.: Isento

000109



Edital de Pregão Presencial N° 81  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 03/08/2016, as 14:03:04, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 11 com o objetivo de PRESIDEIR PREGÕES tratando do Edital de Pregão Presencial N° 81 destinado a É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de veículo usado ônibus tipo rodoviário executivo de ano de fabricação e modelo não inferior a 2011 e demais características constantes no Anexo I deste Edital, destinado ao transporte de alunos e municípios em viagem intermunicipais, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

000110

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

7100 BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA

CNPJ: 00.579.954/0001-09

TEM 1 - Veículo usado ônibus tipo rodoviário executivo de ano de fabricação e modelo não inferior a 2010:

'Motorização traseira 6x2.

'Potencia do motor 380cv ou superior.

'Quilometragem máxima percorrida aproximadamente 400 mil quilômetros ou inferior.

'Freios retard ABS.

'Ar condicionado de teto (quente e frio).

'Sanitário ecológico (fim do corredor).

'Trabalhar.

'Ao menos 03 (três) Monitores com DVD.

'43 (quarenta e três) lugares, poltronas reclináveis estofadas, revestidas em tecido com descanso de pernas e cinto de segurança retrateis.

'Porta pacotes com iluminação e difusor de saída de ar.

'Janelas e vidros fixos.

'Cortinas.

'Cabine de separação para motorista com porta de acesso.

'Itinerário eletrônico.

'Porta de embarque/desembarque lateral dianteira de abertura pantográfica.

'Bagageiros com vãos de 1200mm ou superior.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7100	BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	Sim	445.000,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	0,0000	444.700,0000	

O licitante BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA pelo valor de R\$ 444.700,0000 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 proposta de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, os representantes das empresas participantes nada questionaram sobre as propostas de preços apresentadas, na sequência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando sequência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes, que após analisados constatou-se que as empresas atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital, os proponentes classificados como vencedores foram convocados para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Os proponentes nada arguíram sobre a documentação de habilitação e não demonstraram interesse em interpor recurso no presente processo.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:03 horas do dia 3 de Agosto de 2016, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELTON RICK HOLLEN

..... Pregoeiro

SILVIO LUIS ALVES PEREIRA

..... MEMBRO

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

..... MEMBRO

ADÉLIA SEDLACZKE

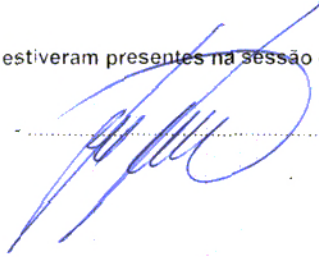
..... MEMBRO

Edital de Pregão Presencial Nº 81  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000111

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Jairo Ravanello



Representante





CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 192/2016  
Processo de Licitação: 184/2016  
Data do Processo: 20/07/2016

Folha: 1/1

000112

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de veículo usado ônibus tipo rodoviário executivo de ano de fabricação e modelo não inferior a 2011 e demais características constantes no Anexo I deste Edital, destinado ao transporte de alunos e munícipes em viagem intermunicipais, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

Ao(s) 3 de Agosto de 2016, às 14:03 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 11, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref ao Processo Licitação nº 184/2016, Licitação nº 81/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 proposta de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas os representantes das empresas participantes nada questionaram sobre as propostas de preços apresentadas na seqüência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando seqüência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes, que após analisados constatou-se que a empresas atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital, os proponentes classificados como vencedores foram convocados para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Os proponentes nada argüiram sobre a documentação de habilitação e não demonstraram interesse em interpor recurso no presente processo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cruz Machado, 3 de Agosto de 2016

COMISSÃO:

ELTON RICK HOLLEN

..... - Pregoeiro(a)

SILVIO LUIS ALVES PEREIRA

..... - MEMBRO

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

..... - MEMBRO

ADÉLIA SEDLACZKE

..... - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Jairo Ravanello

..... - Representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO – PR  
AVENIDA VITÓRIA, 167 – CEP 84620-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
CRUZ MACHADO PARÁNA

Cruz Machado, 08 de agosto de 2016.

000113

Ofício nº 001/2016

A

Departamento Licitação

Ilmo. Sr Presidente da Comissão de Licitação

Elton Rick Hollen

Prezado Senhor:

**Laudo de Vistoria**

No dia 08/08/2016 reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal de Cruz Machado os Membros nomeados pela portaria 120/2016, sendo ela Comissão especial da avaliação de veículos, para efetuar vistoria e confecção de laudo sobre o veículo placa ABT-7711 veículo tipo ônibus executivo marca Scania 380 CV que foi adjudicatário no processo 184/2016 pela empresa Bitur Transportadora Turística LTDA.

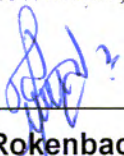
No presente ato foi executada a vistoria do veículo com o objeto licitado o qual concluiu-se:

O veículo apresentou-se apto a aquisição do município atendendo a todas as exigências contidas no edital sendo então APROVADO por esta comissão.

Na seqüência foi aceito o veículo na sua entrega ficando de posse e poder da administração pública restando ainda, por parte da adjudicatária a comunicação de venda do mesmo.


Sem mais para o momento, este vai assinado por todos os membros da comissão.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Hélio Luiz Rokenbacher**

  
\_\_\_\_\_  
**Jorge Pelepek**

  
\_\_\_\_\_  
**José de Oliveira**

  
\_\_\_\_\_  
**Marcelo Glasa**

  
\_\_\_\_\_  
**Wilson Angelo Brolini**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO – PR  
AVENIDA VITÓRIA, 167 – CEP 84620-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
CRUZ MACHADO PARÁNA

Cruz Machado, 08 de agosto de 2016.

000114

Ofício nº 001/2016

A

Departamento Licitação

Ilmo. Sr Presidente da Comissão de Licitação

~~Elton Rick Hollen~~

Prezado Senhor:

**Laudo de Vistoria**

No dia 08/08/2016 reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal de Cruz Machado os Membros nomeados pela portaria 120/2016, sendo ela Comissão especial da avaliação de veículos, para efetuar vistoria e confecção de laudo sobre o veículo placa ABT-7711 veículo tipo ônibus executivo marca Scania 380 CV que foi adjudicatário no processo 184/2016 pela empresa Bitur Transportadora Turística LTDA.

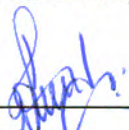
No presente ato foi executada a vistoria do veículo com o objeto licitado o qual concluiu-se:

O veículo apresentou-se apto a aquisição do município atendendo a todas as exigências contidas no edital sendo então APROVADO por esta comissão.

Na seqüência foi aceito o veículo na sua entrega ficando de posse e poder da administração pública restando ainda, por parte da adjudicatária a comunicação de venda do mesmo.

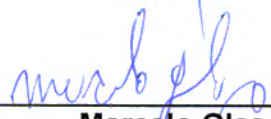
Sem mais para o momento, este vai assinado por todos os membros da comissão.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Hélio Luiz Rokenbacher**

  
\_\_\_\_\_  
**Jorge Pelepek**

  
\_\_\_\_\_  
**José de Oliveira**

  
\_\_\_\_\_  
**Marcelo Glasa**

  
\_\_\_\_\_  
**Wilson Angelo Brolini**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09- Cruz Machado – PR

000115

EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2016 PMCM.  
PROCESSO N° 184/2016

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA:** Bitur Transportadora Turística LTDA.

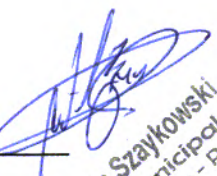
**OBJETO:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de veículo usado ônibus tipo rodoviário executivo de ano de fabricação e modelo não inferior a 2011 e demais características constantes no Anexo I do Edital, destinado ao transporte de alunos e munícipes em viagem intermunicipais, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** 12 (doze) meses.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

  
Thiago Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
Bitur Transportadora Turística LTDA





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000116

**CONTRATO Nº 104/2016**

**PROCESSO Nº 184/2016**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL 81/2016**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**, situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, 167, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Antonio Luis Szaykowski, residente e domiciliado na Rua Andre Beuren, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

**CONTRATADA: BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA**, com sede na cidade de Bituruna/PR, situado na Avenida Prefeito Farid Abrahao, 332, Bairro São Francisco, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.579.954/0001-09, neste ato denominada simplesmente "CONTRATADA", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº 184/2016 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** - É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de veículo usado ônibus tipo rodoviário executivo de ano de fabricação e modelo não inferior a 2011 e demais características constantes no Anexo I do Edital, destinado ao transporte de alunos e munícipes em viagem intermunicipais, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

Veículo usado ônibus tipo rodoviário executivo de ano de fabricação e modelo não inferior a 2010:	UN	1,00	444.700,00	444.700,00
" Motorização traseira 6x2.				
" Potencia do motor 380cv ou superior.				
" Quilometragem máxima percorrida aproximadamente 400 mil quilômetros ou inferior.				
" Freios retard ABS.				
" Ar condicionado de teto (quente e frio).				
" Sanitário ecológico (fim do corredor).				
" Frigobar.				
" Ao menos 03 (três) Monitores com DVD.				
" 43 (quarenta e três) lugares, poltronas reclináveis estofadas, revestidas em tecido com descanso de pernas e cinto de segurança retrateis.				
" Porta pacotes com iluminação e difusor de saída de ar.				
" Janelas e vidros fixos.				
" Cortinas.				
" Cabine de separação para motorista com porta de acesso.				
" Itinerário eletrônico.				
" Porta de embarque/desembarque lateral dianteira de abertura pantográfica.				
" Bagageiros com vãos de 1200mm ou superior. - Marca: SCANIA				

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000117

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

2.1 - A CONTRATADA entregara o objeto descrito na cláusula primeira do referido contrato e na clausula quarta, parágrafo 4.1 item 1 do anexo I do edital, de acordo com a solicitação escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, que fiscalizará e manterá controle do objeto.

2.2 – Não será aceito nenhum fornecimento a mais ou a menos sem autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

2.3 – No caso de falta da mercadoria da CONTRATADA, quando da solicitação feita pelo órgão próprio ficará a mesma obrigada a providenciar de imediato a entrega sob pena de incorrer nas penalidades descritas na cláusula oitava deste contrato.

2.4 – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade da entrega do objeto.

2.5 – A CONTRADADA deverá entregar o objeto em 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 – O valor total deste Contrato é de R\$ 444.700,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais), conforme Termo de homologação do Pregão nº 081/2016.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O valor será pago até o dia (10) dez do mês subsequente a comprovada entrega da mercadoria.

4.2 - A CONTRATADA deverá fornecer, juntamente com a fatura, o seu detalhamento, especificando os materiais entregues, os índices de disponibilidade, os descontos incidentes, etc., a fim de viabilizar o aceite da área técnica.

4.3 - No preço informado na clausula terceira, estão incluídos todos os tributos e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, além da garantia mínima total das mercadorias, durante a vigência deste contrato.

### V - CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.1 – O objeto deste contrato será irreajustável, salvo as situações previstas em lei.

### VI - CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1 – A vigência do presente contrato será 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000118

6.2 – O objeto do presente termo terá garantia de 06 (seis) meses.

### VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

7.1 – O objeto deste Instrumento de Contrato terá seu custo coberto com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2016, assim classificados.

Código da Dotação
2.028.4.4.90.52.00.00.00

### VIII – CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

8.1 - A CONTRATADA entregará o item descrito na cláusula primeira, de acordo com a solicitação escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, que fiscalizará e manterá controle do material.

#### 8.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

8.3 - Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

#### 8.4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.4.1 - Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos deste contrato, em tempo de serem processadas;

8.4.2 – Atender de imediato as solicitações e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

#### 8.5 - DAS PENALIDADES E MULTAS

8.5.1 - O atraso injustificado da entrega sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

8.5.2 - A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento da notificação;

8.5.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;

8.5.4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue;

+

\*



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000119

**8.5.5** - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO pelo período de 02 (dois) anos;

### **IX - CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO**

**9.1** – A CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

**9.1.1** - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.

**9.1.2** – Subcontratação total ou parcial do fornecimento.

**9.1.3** – A entrega de mercadorias sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;

**9.1.4** - Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

**9.1.5** - Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

**9.1.6** - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO;

**9.2** - A **CONTRATADA** poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

**9.2.1** - Atraso no pagamento das faturas.

**9.3** - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

### **X - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**10.1** – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ou por acordo, na forma da Lei;

**10.2** – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

### **XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1** - A fiscalização da entrega ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO através de seus Servidores Srs. Wilson Angelo Brolini, Helio Luiz Rokenbacher, Jorge Pelepek, José de Oliveira e Marcelo Glaza.

+

8





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000120

### **XII – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INADIMPLÊNCIA**

**12.1** - Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

### **XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

**13.1** - Fica eleito o FORO da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

**13.2** - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

+

l



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

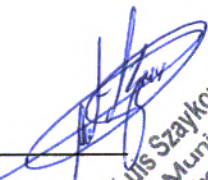
Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000121

Cruz Machado, 08 de Agosto de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Antonio Luis Szaykowski**  
**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**Bitur Transportadora Turística LTDA**

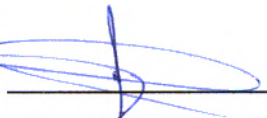
**CNPJ: 00.579.954/0001-09**

**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
69.451.205-95  
Renato F. Eckert

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000122

**CONTRATO Nº 104/2016**

**PROCESSO Nº 184/2016**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL 81/2016**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**, situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, 167, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Antonio Luis Szaykowski, residente e domiciliado na Rua Andre Beuren, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

**CONTRATADA: BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA**, com sede na cidade de Bituruna/PR, situado na Avenida Prefeito Farid Abrahao, 332, Bairro São Francisco, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.579.954/0001-09, neste ato denominada simplesmente "CONTRATADA", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial N° 184/2016 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** - É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de veículo usado ônibus tipo rodoviário executivo de ano de fabricação e modelo não inferior a 2011 e demais características constantes no Anexo I do Edital, destinado ao transporte de alunos e munícipes em viagem intermunicipais, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

Veículo usado ônibus tipo rodoviário executivo de ano de fabricação e modelo não inferior a 2010:	UN	1,00	444.700,00	444.700,00
" Motorização traseira 6x2.				
" Potencia do motor 380cv ou superior.				
" Quilometragem máxima percorrida aproximadamente 400 mil quilômetros ou inferior.				
" Freios retard ABS.				
" Ar condicionado de teto (quente e frio).				
" Sanitário ecológico (fim do corredor).				
" Frigobar.				
" Ao menos 03 (três) Monitores com DVD.				
" 43 (quarenta e três) lugares, poltronas reclináveis estofadas, revestidas em tecido com descanso de pernas e cinto de segurança retrateis.				
" Porta pacotes com iluminação e difusor de saída de ar.				
" Janelas e vidros fixos.				
" Cortinas.				
" Cabine de separação para motorista com porta de acesso.				
" Itinerário eletrônico.				
" Porta de embarque/desembarque lateral dianteira de abertura pantográfica.				
" Bagageiros com vãos de 1200mm ou superior. - Marca: SCANIA				

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000123

### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

**2.1** - A CONTRATADA entregará o objeto descrito na cláusula primeira do referido contrato e na cláusula quarta, parágrafo 4.1 item 1 do anexo I do edital, de acordo com a solicitação escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, que fiscalizará e manterá controle do objeto.

**2.2** – Não será aceito nenhum fornecimento a mais ou a menos sem autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

**2.3** – No caso de falta da mercadoria da CONTRATADA, quando da solicitação feita pelo órgão próprio ficará a mesma obrigada a providenciar de imediato a entrega sob pena de incorrer nas penalidades descritas na cláusula oitava deste contrato.

**2.4** – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade da entrega do objeto.

**2.5** – A CONTRATADA deverá entregar o objeto em 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato.

### **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

**3.1** – O valor total deste Contrato é de R\$ 444.700,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais), conforme Termo de homologação do Pregão nº 081/2016.

### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1** – O valor será pago até o dia (10) dez do mês subsequente a comprovada entrega da mercadoria.

**4.2** - A CONTRATADA deverá fornecer, juntamente com a fatura, o seu detalhamento, especificando os materiais entregues, os índices de disponibilidade, os descontos incidentes, etc., a fim de viabilizar o aceite da área técnica.

**4.3** - No preço informado na cláusula terceira, estão incluídos todos os tributos e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, além da garantia mínima total das mercadorias, durante a vigência deste contrato.

### **V - CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**5.1** – O objeto deste contrato será irremovível, salvo as situações previstas em lei.

### **VI - CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO**

**6.1** – A vigência do presente contrato será 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000124

**6.2** – O objeto do presente termo terá garantia de 06 (seis) meses.

### VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

**7.1** – O objeto deste Instrumento de Contrato terá seu custo coberto com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2016, assim classificados.

Código da Dotação
2.028.4.4.90.52.00.00.00.00

### VIII – CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

**8.1** - A CONTRATADA entregara o item descrito na cláusula primeira, de acordo com a solicitação escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, que fiscalizará e manterá controle do material.

#### **8.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**8.3** - Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

#### **8.4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.4.1** - Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos deste contrato, em tempo de serem processadas;

**8.4.2** – Atender de imediato as solicitações e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

#### **8.5 - DAS PENALIDADES E MULTAS**

**8.5.1** - O atraso injustificado da entrega sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

**8.5.2** - A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento da notificação;

**8.5.3** - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;

**8.5.4** - Da pena de multa caberá recurso interposto junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**8.5.5** - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO pelo período de 02 (dois) anos;

### **IX - CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO**

**9.1** – A CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

**9.1.1** - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.

**9.1.2** – Subcontratação total ou parcial do fornecimento.

**9.1.3** – A entrega de mercadorias sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;

**9.1.4** - Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

**9.1.5** - Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

**9.1.6** - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO;

**9.2** - A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

**9.2.1** - Atraso no pagamento das faturas.

**9.3** - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

### **X - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**10.1** – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ou por acordo, na forma da Lei;

**10.2** – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

### **XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1** - A fiscalização da entrega ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO através de seus Servidores Srs. Wilson Angelo Brolini, Helio Luiz Rokenbacher, Jorge Pelepek, José de Oliveira e Marcelo Glaza.

000125





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000126

### **XII – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INADIMPLÊNCIA**

**12.1** - Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

### **XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

**13.1** - Fica eleito o FORO da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

**13.2** - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado


Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222


Cruz Machado, 08 de Agosto de 2016.

000127

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Luis Szaykowski

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
Bitur Transportadora Turística LTDA


CNPJ: 00.579.954/0001-09

CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
103.571.309-45  
Rafaelo P. Eckert

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 192/2016  
Processo de Licitação: 184/2016  
Data do Processo: 20/07/2016

Folha: 1/1

000128

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:


01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 184/2016
- b) Licitação Nr.: 81/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 08/08/2016
- e) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de veículo usado ônibus tipo rodoviário executivo de ano de fabricação e modelo não inferior a 2011 e demais características constantes no Anexo I deste Edital, destinado ao transporte de alunos e munícipes em viagem intermunicipais, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 007100 - BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	1	0,0000	444.700,00
	1		444.700,00

Cruz Machado, 8 de Agosto de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 192/2016  
Processo de Licitação: 184/2016  
Data do Processo: 20/07/2016

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

000129

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 184/2016  
b ) Licitação Nr.: 81/2016-PR  
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d ) Data Homologação: 08/08/2016  
e ) Data da Adjudicação: 08/08/2016 Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de veículo usado ônibus tipo rodoviário executivo de ano de fabricação e modelo não inferior a 2011 e demais características constantes no Anexo I deste Edital, destinado ao transporte de alunos e municípios em viagem intermunicipais, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 007100 - BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	1	0,0000	444.700,00
	1		444.700,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.028.4.4.90.52.00.00.00.00 (488) Saldo: 450.000,00

Cruz Machado, 8 de Agosto de 2016.



À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 215/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de empresa credenciada e habilitada para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda de urgência e emergência existente no Hospital Municipal Santa Terezinha e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 04 (quatro) meses.

Favorecido: Clínica Radiodiagnóstica Domit Ltda, CNPJ: 77.718.955/0001-03.

Valor Total R\$ 33.400,00 (Trinta e Três mil e quatrocentos reais).

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 23/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

**Dotação orçamentária:**  
04.01.2.014.3.3.90.39 - Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 11 de Agosto de 2016

Prefeito Municipal

## EXTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2016 PMCM

#### PROCESSO Nº 184/2016

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA:** Bitur Transportadora Turística LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de veículo usado ônibus tipo rodoviário executivo de ano de fabricação e modelo não inferior a 2011 e demais características constantes no Anexo I do Edital, destinado ao transporte de alunos e munícipes em viagem intermunicipais, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** 12 (doze) meses.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

#### CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

#### CONTRATADA

Bitur Transportadora Turística LTDA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2016 PMCM

#### PROCESSO Nº 204/2016

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA:** Falk Ferramentas LTDA-EPP.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de macaco hidráulico tipo jacaré 05 (cinco) toneladas, 1370 mm com rodas de ferro. Este equipamento será destinado para a oficina do Departamento de Obras desta municipalidade.

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** 30 (trinta) dias.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

**CONTRATANTE**  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA**  
Falk Ferramentas LTDA- EPP

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2016 PMCM

#### PROCESSO Nº 178/2016 000130

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA:** Fabrica de Telas Cruz Machado LTDA - ME

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para implantação de Parque Esportivo no Distrito de Santana, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO e PROJETO.

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** 02 (dois) meses.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

#### CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

#### CONTRATADA

Fabrica de Telas Cruz Machado

